

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS BATALHA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23041.038313/2023-54  
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.026385/2024-30  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023 – UASG Nº 158147  
UASG CONTRATO Nº 156660**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº  
02/2024/CAMPUS BATALHA, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO  
FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS BATALHA E A  
EMPRESA AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS  
LTDA.**

A Autarquia Federal, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS BATALHA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0016-31**, com sede na **Avenida Governador Afrânio Lages, s/n, Centro, na cidade de Batalha, do Estado de Alagoas, CEP 57420-000**, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Sr. Magno Luiz de Abreu, nomeado pela Portaria IFAL nº 2564/GR, de 07/07/2023, publicada no DOU de 07/07/2023, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador da carteira de identidade **nº 1960962 – expedida pela SSP/AL**, e inscrito no **CPF nº 048.539.504-51**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA** inscrita no **CNPJ/MJ sob o nº 05.120.923/0001-09**, sediada na Rua Apodi, nº 583, sala 2, 1º andar, na cidade de Natal, do Estado de Rio Grande do Norte, CEP: 59.020-130, e-mail: comercial@aerotur.com.br e telefone: (84) 3220-2999, neste ato representado por seu(ua) representante legal, **Sr. Adriano da Nóbrega Gomes** portador da carteira de identidade nº 607141 – expedida pela SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 443.599.184-53, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 23041.038313/2023-54** e **Processo de Execução Contratual nº 23041.026385/2024-30 – Pregão Eletrônico nº 23/2023-158147**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:
- 1.1.1 A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 02/2024/Campus Batalha;
- 1.1.2 A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente.
- 1.2** Objeto da Contratação:

| Lote               | Item | Descrição/Especificação        | Quant. | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|--------------------|------|--------------------------------|--------|-------------------------------|----------------------------|
| 1                  | 1    | Serviço de agenciamento        | 75     | R\$ 0,01                      | R\$ 0,75                   |
|                    | 2    | Seguro de viagem internacional | 16     | R\$ 645,74                    | R\$ 10.331,84              |
|                    | 3    | Bilhetes voos internacionais   | 16     | R\$ 8.000,00                  | R\$ 128.000,00             |
|                    | 4    | Bilhetes voos nacionais        | 60     | R\$ 2.000,00                  | R\$ 120.000,00             |
|                    | 5    | Bilhetes rodoviários           | 16     | R\$ 200,00                    | R\$ 3.200,00               |
| <b>VALOR TOTAL</b> |      |                                |        |                               | <b>R\$ 261.532,59</b>      |

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1 Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2024/Campus Batalha por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **09/09/2025 a 09/09/2026**.
- 2.2 Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO**

- 3.1 O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 261.532,59 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, considerando a análise do termo anterior e a manutenção do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

| Documento           | Doc. SIPAC | Data de assinatura | Objeto do termo                                                                                                                  | Valor total do Contrato | Prazo da Vigência Contratual |
|---------------------|------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| Contrato nº 02/2024 | 18         | 09/09/2024         | Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e | R\$ 261.532,59          | 09/09/2024 a 09/09/2025      |

|                            |           |                |                                                                                                                                                                |                       |                                |
|----------------------------|-----------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|
|                            |           |                | internacionais, emissão de seguro assistência para as viagens internacionais, e fornecimento de passagens terrestres em âmbito intermunicipal e interestadual. |                       |                                |
| <b>Termo aditivo nº 01</b> | <b>56</b> | <b>08/2025</b> | <b>+ 12 meses de vigência</b>                                                                                                                                  | <b>R\$ 261.532,59</b> | <b>09/09/2025 a 09/09/2026</b> |

#### **4 CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL**

4.1 A Contratada não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

#### **5 CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO**

5.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**.

#### **6 CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/156660, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339033, PI – L0000P0159N, nota de empenho – 2025NE000003.

**6.2** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**6.3** Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2024NE000093, 2024NE000094, 2024NE000095 e 2024NE000096, que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

#### **7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1** Não haverá existência de garantia de execução para a presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **8 CLÁUSULA OITAVA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

8.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos técnicos que compuseram a prorrogação contratual (pareceres da fiscalização, aceite da contratada, autorizações etc.).

## 9 CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

9.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 10 CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

10.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital e 01 (uma) via física que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.it.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Batalha-AL, agosto de 2025

MAGNO LUIZ DE  
ABREU:0485395  
0451

Assinado de forma digital  
por MAGNO LUIZ DE  
ABREU:04853950451  
Dados: 2025.08.11  
11:34:24 -03'00'

**Magno Luiz de Abreu**  
**Representante da CONTRATANTE**

ADRIANO DA  
NOBREGA  
GOMES:4435991  
8453

Assinado digitalmente por ADRIANO DA  
NOBREGA GOMES:44359918453  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08343675000145,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
certificado digital, CN=ADRIANO DA NOBREGA  
GOMES:44359918453  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.07 11:49:38-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**Adriano da Nóbrega Gomes**  
**Representante da CONTRATADA**

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente



FLAVIA JANAINÉ BARBOSA LIMA

Data: 11/08/2025 11:38:35-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NOME:

CPF

MARIA AMELIA  
CARVALHO

Assinado digitalmente por MARIA AMELIA CARVALHO  
GOMES:59668180453  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08343675000145, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM  
BRANCO), OU=certificado digital, CN=MARIA AMELIA  
CARVALHO GOMES:59668180453  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.07 11:49:16-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

NOME: GOMES:59668180453

CPF